



DECRETO 51/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.001,58 (DUZENTOS E TRINTA MIL E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento		
449092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.221,60
	Soma da Ação:	2.221,60
	Soma da Unidade:	2.221,60
07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
339092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.978,85
	Soma da Ação:	1.978,85
	Soma da Unidade:	1.978,85
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2214 Garantir Manutenção do Programa de Transporte - GEITE Estado		
339039000000 - 15710000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,12
	Soma da Ação:	0,12
	Soma da Unidade:	0,12
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
339030000000 - 15400000 MATERIAL DE CONSUMO		147.189,62
339039000000 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.933,96
	Soma da Ação:	184.123,58
2658 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT		
339030000000 - 15420000 MATERIAL DE CONSUMO		14.317,43
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.360,00
	Soma da Ação:	41.677,43
	Soma da Unidade:	225.801,01
	Total Geral:	230.001,58

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		2.221,60
	Soma da Ação:	2.221,60
	Soma da Unidade:	2.221,60
07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		1.978,85
	Soma da Ação:	1.978,85
	Soma da Unidade:	1.978,85
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2214 Garantir Manutenção do Programa de Transporte - GEITE Estado		
339030000000 - 15710000 MATERIAL DE CONSUMO		0,12
	Soma da Ação:	0,12
	Soma da Unidade:	0,12
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
319011000000 - 15400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.123,58
	Soma da Ação:	184.123,58
2658 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

DECRETO 51/2023

449052000000 - 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	41.677,43
Soma da Ação:	<u>41.677,43</u>
Soma da Unidade:	<u>225.801,01</u>
Total Geral:	<u>230.001,58</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 16 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831